

RESOLUÇÃO DP Nº 28.2002, DE 4 DE ABRIL DE 2002

CONCEDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DEFINIDO, A REDUÇÃO PREVISTA NA OBSERVAÇÃO C8 DA TABELA II NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 do Estatuto, e considerando que:

- a arrendatária do contrato nº DP/019.2000, assinado em 16-5-2000, cumpriu com o prazo definido na Cláusula 8ª, para a apresentação do Projeto Executivo;
- o projeto apresentado à CODESP, em 19 de julho de 2000, prevê instalações mecanizadas;
- segundo a Cláusula 8ª, a CODESP deveria se manifestar no prazo máximo de 1 (um) mês, após seu respectivo recebimento, dando sua aprovação ou rejeição;
- a CODESP, através da sua Superintendência de Desenvolvimento do Porto, não pode concluir a apreciação do projeto, em razão das indefinições quanto ao sistema viário no local;
- se obedecidos os prazos, a arrendatária estaria com as instalações automatizadas a partir de 16 de maio de 2001;
- os concorrentes gozam de desconto da observação C8 da Tabela II, devido às suas condições operacionais;
- a Autoridade Portuária deve zelar pelo princípio de isonomia no Porto de Santos.

RESOLUÇÃO DP Nº 28.2002 - cont. fl. 2

RESOLVE:

1. Autorizar a Gerência de Faturamento, a conceder excepcionalmente o desconto preconizado na observação C8 da Tabela II à arrendatária do Contrato DP/019.2000 - HIPERCON - Terminais de Cargas Ltda., quando em movimentações de/para a sua área arrendada, com a utilização de caminhões e desde que os navios estejam atracados no berço fronteiro à respectiva área, ou seja, berço do armazém 33 e sem prejuízos à atracação de navios destinados aos berços contíguos;
2. Autorizar o desconto definido no item 1, no período de 16-5-2001 até a conclusão das obras de automatização do terminal;
3. Determinar à Superintendência de Desenvolvimento do Porto informar à Gerência de Faturamento quando da conclusão das obras, para que o desconto seja suspenso.

**Fernando Lima Barbosa Vianna
Diretor-Presidente**

R022.doc/min/zbc.5